



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A EMPRESA SPORT TRAINING, visando a implementação do sistema SPORT TRAINING SYSTEM,

Considerando o interesse público na promoção do desenvolvimento da cidade no que tange à promoção de projetos que contribuam para melhoria de vida dos munícipes, conforme princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal; Considerando a aprovação da solução inovadora nos termos do Edital de Chamamento nº02/2018 do Instituto de Desenvolvimento de Londrina – CODEL; Considerando o interesse mútuo no estabelecimento de relações de cooperação entre a **EMPRESA** e o **MUNICÍPIO DE LONDRINA**;

As partes Sport Training, pessoa jurídica de direito privado, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.508.818.0001-08, com sede à Rua Manágua, 188 - Sala 03 - Jardim Arco-Íris - Londrina/PR - CEP: 86050-090, neste ato por seu representante legal, **Antonio Carlos Gomes**, pessoa física, inscrita sob o CPF nº 3 [REDACTED] 0, doravante denominada **SYSTEM** e, o Município de Londrina, inscrito no CNPJ sob o nº 75.771.477/0001-70, com sede administrativa à Avenida Duque de Caxias, nº635, Londrina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo **Prefeito Marcelo Belinati Martins**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por meio da Fundação de Esportes de Londrina, acordam em celebrar o presente Convênio de Cooperação Técnica sujeitando-se as cláusulas e condições em conformidade com a Lei 8.666/93 mediante as seguintes condições:

**Cláusula Primeira:** Constitui objeto deste termo a implantação de um programa de mútua cooperação técnica entre as partes visando a implementação do sistema **SPORT TRAINING SYSTEM**, a solução inovadora aprovada pela Comissão prevista no Edital de Chamamento nº02/2018 do Instituto de Desenvolvimento de Londrina – CODEL, visando contribuir para a solução dos desafios enfrentados pela



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

Administração Pública nas suas atividades referentes a gestão técnica do esporte. A plataforma somente pode ser acessada por meio do uso do navegador, com a informação do **LINK/LOGIN/SENHA** de uso **EXCLUSIVO** do Município, por meio da Fundação de Esportes de Londrina, para fins de testes.

**Parágrafo único.** É intenção das partes proverem os meios para a realização conjunta das seguintes atividades, a serem em desenvolvidas em áreas de mútuo interesse:

1. Promover o mútuo desenvolvimento na área de gestão técnica do esporte disponibilizando aos gestores o **SYSTEM**, com o intuito de: identificar o perfil físico/motor de toda a população que pratica atividade física e esporte no município; tornar mais ágil a comunicação entre o staff da instituição e a população praticante; agilizar o processo de tomada de decisão nas diversas áreas; qualificar o funcionamento dos diversos setores da entidade; centralizar numa única ferramenta e democratizar o acesso e gestão de todo conjunto de dados gerados.

1.1. O sistema oferece aos usuários (gestores esportivos) uma ferramenta onde as instituições possam **Diagnosticar, Planejar, Aplicar e Controlar** todas as suas atividades e ações relacionadas à prática de exercícios corporais, tais como melhora de qualidade de saúde, práticas recreacionais e de lazer, rendimento esportivo, prevenção, recuperação de lesões e outros.

1.2. A ferramenta estará disponível de modo gratuito para o **MUNICÍPIO** e usuários (**gestores esportivos**) via web (navegador).

1.3. Serão disponibilizados **10 logins e senhas**, que devem ser distribuídos entre os gestores esportivos que farão uso – inserção, atualização e gestão dos dados - da ferramenta. Poderão ser cadastradas até **5.000 (cinco mil) alunos/atletas**.

*P* *monlba* *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]*



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

**Cláusula Segunda:** O presente acordo de cooperação não envolve transferência de recursos financeiros entre as contratantes.

**Cláusula Terceira:** Responsabiliza-se o **SYSTEM** em implementar o sistema de comunicação entre a ferramenta e o **MUNICÍPIO**, por meio da Fundação de Esportes de Londrina, conforme descrito no ANEXO I.

**Clausula Quarta:** Obriga-se o **MUNICÍPIO** a manter o sistema disponibilizado pela contratada funcionando em tempo integral e responsabilizando-se pelos cadastros, avaliações e gestão de toda a demanda do **PROJETO FUTURO**.

§ 1º. O sistema deverá ser utilizado apenas para o **Projeto Futuro**, para fins de testes. A expansão para outras áreas deverá ser negociada entre as partes.

§ 2º. É imprescindível que o **MUNICÍPIO** possua os elementos mínimos para o bom desempenho do sistema, como computador e internet em bom estado de uso, bem como pessoa responsável para atualizar a ferramenta.

§ 3º. Os problemas técnicos referentes à infraestrutura da Fundação de Esportes de Londrina não tangem ao **SYSTEM**.

**Cláusula Quinta:** Este acordo de cooperação entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência por **prazo máximo de 12 (doze) meses**, podendo ser renovado por tempo indeterminado conforme o consentimento das contratantes.

*Handwritten signatures in blue ink:*

- A large stylized signature on the left.
- A signature in the center, possibly reading "marly".
- A signature to the right of the center.
- A signature further right.
- A signature on the far right.



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

**Parágrafo Único:** O presente acordo de cooperação pode ser rescindido por vontade de qualquer das partes a qualquer tempo, manifestada com antecedência mínima de 1 (um) mês, sem incidência de penalidade.

**Cláusula Sexta:** As contratantes elegem o Foro da Comarca de Londrina como competente para dirimir quaisquer questões emergentes deste acordo de cooperação, quando não resolvidas administrativamente.

Estando as partes certas, justas e contratadas, assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, para todos os e feitos legais.

Londrina, 10 de janeiro de 2019.

**Marcelo Belinati Martins**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

**Fernando Madureira da Silva**  
**DIRETOR PRESIDENTE DA FEL**

**Antonio Carlos Gomes**  
**FUNDADOR DO SYSTEM**

**Danhara Glade Gomes**  
**CEO do SYSTEM**

**Bruno Cesar do Prado Campos de Carvalho Ubiratan**  
**DIRETOR PRESIDENTE DA CODEL**

Testemunhas:

**Renata Caprioli Zocatelli Queiroz Passi**  
**Gerente de Projetos da CODEL**

**Sandro Henrique Moreira dos Santos**  
**Assessor de Eventos da FEL**



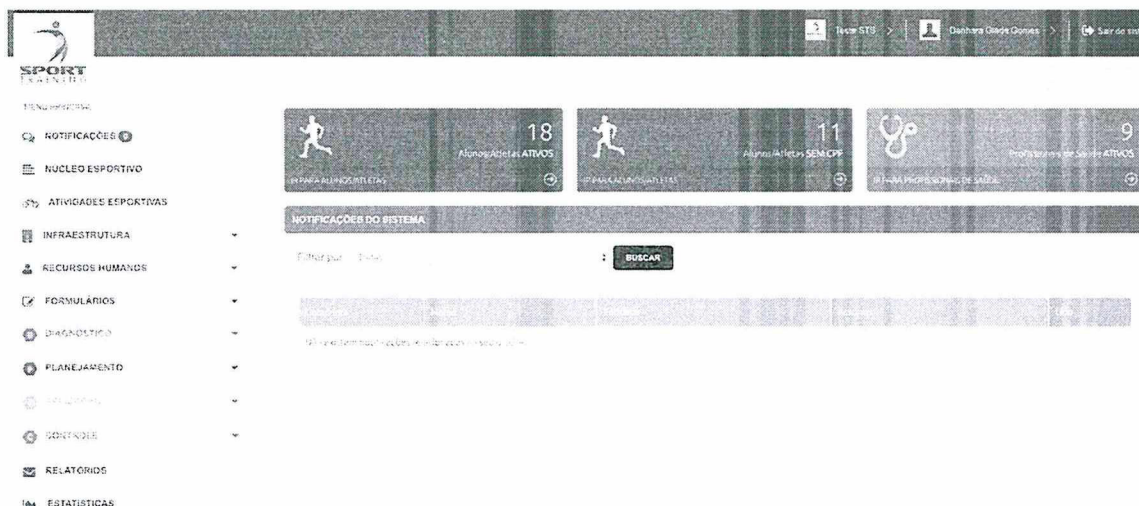
# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

### ANEXO I

Para ter acesso ao atendimento, o gestor esportivo deve acessar a home page do sistema ( [www.sporttrainingsystem.com.br](http://www.sporttrainingsystem.com.br) ) com o(os) login(s) e senha(s) disponibilizado(s) pelo **SYSTEM**.

A gestão é feita numa plataforma web:



- Cadastro de estrutura física, equipamentos, materiais e recursos humanos;
- Avaliação de saúde: psicologia, nutrição, fisioterapia, medicina e fisiologia;
- Avaliação Física/Motora: medidas antropométricas, avaliação da resistência cardiorrespiratória, de força, de flexibilidade, de coordenação, de velocidade, de agilidade e outras;
- Seleção, direcionamento e gestão de talento no esporte.

### VANTAGENS:

1. Maior facilidade para identificar problemas de gestão;
2. Mais agilidade na resolução dos problemas identificados;
3. Melhores resultados em esporte e saúde para a sociedade;
4. Economia de tempo e dinheiro em todos os processos relacionados à área.